



EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
Divisão de Residência Estudantil
Setor de Residência Estudantil

EDITAL N.º 24/2016 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados em curso presencial de Graduação da UFRRJ a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 01 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico no **Setor de Residência Estudantil, com vigência até 20 de dezembro de 2016**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos de qualquer curso de Graduação presencial da instituição UFRRJ, visando à oferta de apoio financeiro mensal pelo estágio realizado no Setor de Residência Estudantil.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 servidores, tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com a entrega da documentação listada no subitem 2.1.2 no Setor de Residência Estudantil (localizado no *hall* de entrada dos Alojamentos Masculinos), **de 19 a 23 de setembro de 2016**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser entregue:

- A. Grade de horários do período vigente;
- B. Histórico escolar informativo atualizado;
- C. Para comprovação de vulnerabilidade, os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES, SETEC ou MEC: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- D. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- E. Número da conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**.
- F. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.
- G. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Dos critérios para inscrição

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais,
- B. Apresentar disponibilidade na grade de horários para cumprir a carga horária exigida de 16 horas;

- C. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
- D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulado pelo Setor envolvido: **turno da manhã**, compreendido entre 8h e 11h30min.

2.3. Das etapas de seleção

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação;
- B. Participação na entrevista a ser realizada no **dia e horário a ser agendado com cada candidato via e-mail (previsão de ocorrer no dia 27 de setembro de 2016)**;

Observação: As etapas A , B e C, se não cumpridas na íntegra, terão caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital.

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

| Atividades | Pontuação | Total |
|--|---|-------|
| 1. Média do desempenho acadêmico no último período letivo no Curso de Graduação | De 0,0 a 4,9 = 05 De 5,0 a 7,0 = 10 De 7,0 a 9,0 = 15 De 9,0 a 10,0 = 20 | |
| 2. Participação em curso de área relacionada a do estágio pleiteado com carga horária igual ou superior a 20 | De 01 a 02 cursos = 05 De 03 a 04 cursos = 10 A partir de 05 cursos = 15 | |
| 3. Participação em Evento de área relacionada a do estágio pleiteado | De 01 a 02 cursos = 05 De 03 a 04 cursos = 10 A partir de 05 cursos = 15 | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo 50 pontos) | | |

| Parâmetros avaliados | Pontuação | Total |
|--|-----------|-------|
| 1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 10 pontos | |
| 2. Comportamento de realização e resposta na entrevista | 10 pontos | |
| 3. Capacidade Administrativa/Organização | 10 pontos | |
| 4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo | 10 pontos | |
| 5. Conhecimento e domínio técnico da área de atuação, inclusive tecnologicamente | 10 pontos | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo 50 pontos) | | |

2.5. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na *Home Page* da UFRRJ, na página da Proaes, nos Mural da do SERE, **até as 18h do dia 28 de setembro de 2016**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de **28 a 30 de setembro de 2016**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros

motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, o valor da bolsa será de R\$ 320,00, de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

O bolsista aprovado prestará auxílio aos funcionários do SERE em diversas atividades administrativas, como atendimento ao público, divulgação de comunicados e arquivamento de documentos. Esse estágio visa proporcionar experiência ao bolsista no meio administrativo público, de modo que ele compreenda não só os procedimentos básicos internos do Setor, mas também, sobretudo observando e propondo soluções e aprendendo a lidar com situações não previstas em planejamento de equipe.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento se considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 13 de setembro de 2016.

(a) Prof. Cesar Augusto da Ros
Pró-reitor de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof^a. Juliana Arruda
Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ